



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 163/79

Autoriza o Executivo a indenizar imóvel.

O Senhor Aristo Gabriel da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar uma área de terra medindo 11 metros de frente com um recuo de 2,20 metros, ou seja, acompanhando o alinhamento das casas ao lado Oeste e pela lateral Leste numa extensão de 16 metros com um recuo de 1 metro passando pela esquina de uma casa de madeira numa distância de 50 metros, tendo a referida área 40,20m² (quarenta metros e vinte centímetros quadrados).

Artigo 2º A área que refere-se o artigo 1º será indenizada pela importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), e servirá para o alargamento da rua principal na localidade de Ganchos de Fora.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 21 de setembro de 1979.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo
SECRETÁRIO